



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 24, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso da área que especifica e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III combinado com o § 1º do art. 103 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 84, de 13 de maio de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o direito real de uso à **ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL IVONE DORES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.943.669/0001-30, um lote de terras para construção, denominado de **APM-14**, da quadra ARNO 44, situado na Alameda 11, do Loteamento Palmas, 3ª Etapa, neste Município, com área total de 1.653,50 m<sup>2</sup> (mil seiscentos e cinquenta e três e cinquenta metros quadrados), destinado à construção de creche pré-escolar, consoante Processo nº. 15755/2006.

**Art. 2º** O imóvel objeto desta concessão reverterá ao Município se a concessionária lhe der destinação diversa da estabelecida no art. 1º, ensejando a anulação extrajudicial da concessão, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização à concessionária.

**Art. 3º** A presente Concessão de Direito Real de Uso fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº. 84, de 13 de maio de 2004, bem como no Termo Administrativo a ser firmado entre as partes.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALMAS**, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2008.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**ANTÔNIO LUIZ COELHO**  
Procurador Geral do Município

**EDUARDO MANZANO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação